

FICHA DE CADASTRO PARA DESCONTO DE ESTUDANTE

O estudante que deseja realizar o deslocamento através de transporte rodoviário de passageiros (via ônibus) terá a concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço da tarifa da passagem. Para utilização do desconto, é necessário que o estudante esteja regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou superior em cidade diferente a da residência de sua família. **O desconto é válido somente para linhas intermunicipais de Santa Catarina.**

Ficha Cadastral do Aluno

ALUNO:	CPF:
ENDEREÇO:	CIDADE:
TELEFONE (com DDD):	
E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	CIDADE:
NOME DO CURSO QUE FREQUENTA:	

Relação de documentos obrigatórios:

- Cópia do RG e CPF do aluno;
- Comprovante de endereço da cidade de residência dos pais (fatura de água, luz ou telefone dos últimos 60 dias ou ainda contrato de locação);
- Comprovante de endereço da cidade onde o aluno estuda (fatura de água, luz ou telefone dos últimos 60 dias ou ainda contrato de locação). Se o comprovante não estiver em nome do aluno é necessário também uma declaração formal e cópia do RG do proprietário do imóvel.
- Atestado de frequência vigente especificando o semestre e o período de aula emitido pela Instituição de Ensino (deve conter carimbo e assinatura da coordenação do curso);
- ATENÇÃO: QUALQUER INCONFORMIDADE OU FALTA DE ALGUM DOCUMENTO RELACIONADO ACIMA, IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DO CADASTRO, ONDE A EMPRESA INFORMARÁ EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA QUE SEJA REGULARIZADO.**

ESPECIFICAR O TRAJETO A SER UTILIZADO (IDA E VOLTA):

.....

Obs.: Válido somente para linhas de serviço comum e convencional.

A passagem de estudante com data e horário marcados somente poderá ser transferida mediante comparecimento do titular em uma de nossas agências, com documento de identificação e bilhete de passagem, até 3 horas antes do início da viagem agendada.

Os horários das linhas poderão sofrer alterações e cancelamentos sem prévio aviso.

Assinatura do estudante requerente